



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

***Dispõe sobre o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2012.***

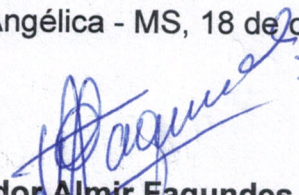
A Mesa da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 31, § 2º da Constituição Federal; Art. 24, § 2º da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul; os Artigos 17, VIII; e Art. 117, parágrafos 1º e 4º da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS; e Artigos 3º, § 4º; Art. 25, X; Art. 77; Art. 109, III e seu § 3º; Art. 143, II; 154, a 7º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angélica - MS;


Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica – MS aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:


**Art. 1º.** Este Decreto Legislativo tem por objeto reprovar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Angélica - MS, 18 de outubro de 2021.

  
**Vereador Almir Fagundes**  
Presidente

  
**Vereador Adão Correia Gonçalves**  
Primeiro Secretário

  
**Vereador Alexssandro Pereira Nogueira**  
Segundo Secretário

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Angélica, em 18 de outubro de 2021.